

**EXTRATO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
E-Protocolo: 22.452**

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesca do Estado do Paraná, IPEM-PR, CNPJ-MF nº 76.071.869/0001-10, em conformidade com a contratação por **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada em gerenciamento do abastecimento de commodities: etanol, óleo diesel, biodiesel e lubrificantes, em rede de postos credenciados, através de tecnologia de Cartão de Controle de Combustível, da frota de veículos utilizados pelo Instituto de Pesca e Medidas do Estado do Paraná, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2025. **Empresa:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. CNPJ: nº 25.165.749/0001-10. **Taxa administrativa de desconto:** - 4,66%. **Valor Total do Contrato:** R\$ 1.904.718,60. **Vigência:** o prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, com início em 14/08/2025. **Fonte de Recursos:** Nº 174 Programa de Trabalho: nº 25296.22.125.2212.214J; **Elemento de Despesa:** 339030-01 Combustível e lubrificante. **Nota de Empenho:** nº 193, de 04/08/2025.

Homologada pelo Diretor-Presidente do IPEM-PR em 25/07/2025.

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente do IPEM-PR

108333/2025

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATOS MERCANTIS N. 15/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal n. 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 12/08/2025, e em conformidade com o Memorando n. 15/2025, de 13/08/2025, da Secretaria Geral, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação, determina o desarmamento dos seguintes atos:

EMPRESA: HABITUS DIGITAL LTDA (ESPETINHOS FILEZÃO LTDA), NIRE: 41211434624, Atos: protocolo, 25/3605660 (PRP2517837670), Protocolo do desarmamento: 25/206275-2;

EMPRESA: VITTA GOLD IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, NIRE: 41205896859, Atos: 9ª alteração contratual – protocolo 07/1761748, Protocolo do desarmamento: 25/206297-3.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 13 de agosto de 2025

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente

108300/2025

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Junta Comercial do Paraná, CNPJ 77.968.170/0001-99

CONVENIADO: Município de Quedas do Iguaçu, CNPJ 76.205.962/0001-49

OBJETO: Abertura de posto avançado da Junta Comercial do Paraná em Quedas do Iguaçu/PR

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 16/07/2025

PROTOCOLO Nº: 24.317.978-5

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, de 13/08/2025 a 13/08/2030

Sebastião Mota
Vice-Presidente da Jucepar

108582/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
541634925

Documento emitido em 18/08/2025 14:55:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11955 | 15/08/2025 | PÁG. 49

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

do Paraná – LOTTOPAR

**TERMO ADITIVO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2024, PROTOCOLO N.º 22.810.723-9, CELEBRADO PELA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ LOTTOPAR E PELA PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2024, nos termos da sua Cláusula Oitava.

Empresa: PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.014.719/0001-66

Valor: Fica mantido o valor anual do contrato, que é de R\$ 20.227,20 (vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), sendo o valor unitário de R\$ 21,07 (vinte e um reais e sete centavos).

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2025 até 25/09/2026.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Curitiba, 13 de agosto de 2025.

Daniel Romanowski
Diretor Presidente

108122/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20.945, de 20 de dezembro de 2021,

Considerando as atribuições legais, a competência e a autonomia administrativa da LOTTOPAR, nos termos do Decreto Estadual nº 10.843, de 2022;

Considerando o Contrato de Concessão nº 10/2024, que delega à iniciativa privada a exploração da modalidade lotérica modalidade prognóstico esportivo, prognóstico específico, prognóstico numérico e espécie passiva, todas em meio físico e/ou virtual;

Considerando a análise realizada no protocolo nº 24.449.882-5, que resultou na aprovação do plano de jogo apresentado pelo concessionário;

Considerando o parecer técnico 003/2025 da Diretoria Operacional, que atestou o cumprimento dos requisitos técnicos e contratuais exigidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o concessionário BETPR Concessionária de Loterias do Estado do Paraná SPE LTDA., CNPJ 51.585.019/0001-88, a implementar e operar o jogo denominado “Central Lotto”, em conformidade com as especificações aprovadas e a legislação aplicável.

Art. 2º A execução desta Ordem de Serviço deverá observar integralmente os requisitos técnicos, de segurança e de transparência, conforme as normas vigentes e as condições estabelecidas no contrato de concessão.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Ordem de Serviço caberá à Diretoria Operacional, que verificará a observância das condições estabelecidas.

Art. 4º O descumprimento desta Ordem de Serviço sujeitará o concessionário às penalidades previstas no contrato de concessão e na legislação pertinente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no